

A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO E A PRECARIZAÇÃO DA VIDA: um estudo quali-quantitativo da plataforma iFood e entregadores.

Cleice Santos Santos¹
Igor Henrique Silva de Andrade²
Kallynda Vitória Valente Pinheiro³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar as análises e investigações acerca do processo de uberização do trabalho executado por meio das plataformas digitais de entregas, em específico do iFood, evidenciando o aumento de entregadores na pandemia do covid-19. Tendo como metodologia levantamentos bibliográficos e o uso de dados quali-quantitativos sobre as condições impostas pelo trabalho uberizado e informal. Conclui-se que as plataformas usam estratégias e aproveitam-se das lacunas por parte do Estado nas regulamentações da indústria tecnológica. Uma vez que, a falta de intervenção do Estado e as consequências da Reforma Trabalhista do ano de 2017, foram investidas neoliberais do capital que flexibilizou direitos e retirou parte da autonomia dos trabalhadores, ocasionando no aumento do uso das plataformas de entregas, do trabalho informal e maior vulnerabilização dessa categoria de trabalhadores.

Palavras-chave: Plataformas Digitais; Uberização; Precarização do Trabalho.

ABSTRACT

This article seek to present the analyzes and investigations about the uberization process of work carried out through digital delivery platforms, specifically iFood, evidencing the increase in couriers in the covid-19 pandemic. Having as a methodology bibliographic surveys and the use of quali-quantitative data on the conditions imposed by uberized and informal work. It is concluded that the platforms use strategies and take advantage of the gaps on the part of the State in the regulations of the technology industry. Since, the lack of State intervention and the consequences of the Labor Reform of the year 2017, neoliberal investments were made by capital that made rights more flexible and removed part of the autonomy of workers, leading to an increase in the use of delivery platforms, informal work and greater vulnerability of this category of workers.

Keywords: Digital platforms; Uberization; Precarious work.

¹ Universidade Federal do Pará; Bacharel em Serviço Social; E-mail: cleicesantos.ufpa@gmail.com.

² Universidade Federal do Pará; Graduando em Serviço Social; E-mail: igortomars@gmail.com.

³ Universidade Federal do Pará; Graduanda em Serviço Social; Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/CNPQ). E-mail: materialkally@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno global causado pelas atividades das plataformas digitais de entregas e prestação de serviços, apresenta elementos centrais para análise da uberização latente no mundo do trabalho. Trata-se de uma estrutura em que os trabalhadores estão sendo inseridos de maneira informal, desprovidos de garantias de qualidade no serviço e segurança, assim como os direitos trabalhistas.

A uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, uma aparência de “prestação de serviços” e obliterando as relações de assalariamento e diminuindo a perceptibilidade de exploração do trabalho. (ANTUNES, R. 2020, p. 11).

Pode-se entender as plataformas digitais de trabalho, um novo modo, pelo qual o capital em meio às suas constantes crises, apresenta inovações e métodos de se manter ativo, porém suas formas de relação de classe continuam as mesmas, ao flexibilizar direitos de trabalhadores, onde ocorre uma hegemonia do capital ao qual o trabalhador produz a riqueza mas não enriquece, ou seja, sua base permanece sendo a exploração. A uberidade, enquanto parte desse processo, é acumulada e controlada pela indústria das plataformas.

Trabalhadores esses que estão nas ruas diariamente, e que estiveram mais expostos a riscos no contexto de pandemia, onde a responsabilidade das empresas para com os mesmos, estão cada vez menores ou nesses casos inexistentes, sobrevivendo de empregos em aplicativos, sem salário fixo, jornada de trabalho determinada e sem garantias caso fiquem doentes, sofram acidentes ou sejam furtados. Estes, veem nas plataformas, uma alternativa para pôr comida na mesa.

Portanto, é necessário refletir como as empresas aproveitam-se das lacunas do Estado na área trabalhista, que ao expor os trabalhadores a situações precárias e exploratórias em seu cotidiano nas ruas, também o mantém em um cenário de vulnerabilidade social e invisibilização.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Sendo assim, este artigo tem como intuito analisar o processo de uberização do trabalho no Brasil, junto às demandas e desafios enfrentados pelos trabalhadores devido este processo, especificamente dos entregadores da plataforma iFood. Além disso, busca investigar a situação desta categoria, a qual esteve mais exposta em meio a pandemia da Covid-19.

De modo a alcançar os objetivos, optou-se pelo uso do método marxista, por meio do qual foi possível compreender o conceito ontológico acerca da realidade social, vivenciada pelos entregadores que estão inseridos nos processos de trabalho definidos no estudo. A análise dos dados qualitativos e quantitativos foi construída através de levantamento bibliográfico acerca do tema abordado, pesquisa documental dos contratos e termos de compromisso da plataforma iFood. Ademais, usou-se os dados quantitativos secundários do Instituto de Pesquisa Científica e Aplicada (CEBRAP) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), provenientes de estudos e análises da Pesquisa Nacional Por Amostras de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a fim de visualizar, expor e compreender os aspectos e condições de trabalho, com ênfase aos entregadores no período a pandemia da Covid-19 e após o retorno da convivência em sociedade.

2 PROCESSOS DE TRABALHO E A INTENSIFICAÇÃO DO USO DE APLICATIVOS DE ENTREGA: ALTERNATIVA DE SOBREVIVÊNCIA EM MEIO A PANDEMIA.

O processo de uberização do trabalho é resultado do seu nexos com os ciclos de produção e reprodução do capital que constantemente usa de novas ferramentas e investidas, atualmente, neoliberais necessárias para se manter preponderante na sociedade de classes. O trabalho mediado por aplicativos tornou-se alternativa frente ao crescente desemprego conjuntural, o qual se acirrou ainda mais durante a pandemia. De acordo com Sousa (2021) esse fenômeno,

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

[...] coloca em discussão a desregulamentação trabalhista e a precarização do trabalho, uma vez que tira as pessoas da condição de desempregado e desocupadas e passa a gerar renda às mesmas, mas, ao mesmo tempo, não há uma relação formal de trabalho, o que remete à inexistência de qualquer regulação ao seu funcionamento (SOUSA, 2021, p.43).

Por sua vez, a pandemia da COVID-19 necessitou de algumas medidas restritivas visando salvar vidas e conter o avanço da mesma, a exemplo tem-se a quarentena e o isolamento social estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa mudança no cotidiano da sociedade afetou toda a esfera do trabalho, pois foi necessário que comerciantes e microempreendedores buscassem alternativas para manter seus estabelecimentos ativos. A utilização de plataformas digitais de entrega de pedidos foi a solução encontrada por pequenos empreendedores para não fechar suas portas.

O crescimento massivo de trabalhadores adentrando as plataformas digitais no período da pandemia, podem ser identificados a partir do acesso ao estudo realizado em 2023, pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), ao apresentar que o contingente de trabalhadores envolvidos na atividade de transporte de passageiros e entregas de mercadorias cresce consideravelmente desde 2019. Segundo a pesquisa, o número de brasileiros atuando em plataformas de aplicativos de transporte de pessoas e de entregas de mercadorias é de mais 1.6 milhões, com cerca de 385.000 sendo motoboys ou delivery de aplicativos sem carteira assinada (CEBRAP, 2023).

Para compreender esse processo crescente do uso das plataformas digitais como meio de sobrevivência, põe-se em destaque a correlação entre sujeitos (sejam estes donos de estabelecimentos, entregadores ou clientes) e a plataforma iFood, a qual no presente artigo coloca-se como objeto de estudo, a mesma utiliza ferramentas que conecta três componentes a partir da realização do pedido de serviço: o estabelecimento parceiro, o entregador e o consumidor. A plataforma exerce taxa em todos os conectivos, gerando um acúmulo gradativo de capital a partir da sua marca registrada na logística que correlaciona o processo de consumo da mercadoria.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Neste sentido, um dos pontos levantados trata-se dos estabelecimentos parceiros (restaurantes, supermercados, farmácias, lanchonetes e afins) que optaram pelo uso do aplicativo em função da divulgação do estabelecimento/empresa dentro do mesmo e a entrega de seus produtos.

A divulgação no aplicativo é feita através de operadores logísticos para alcançar um número maior de clientes, melhorando o alcance do estabelecimento. Entretanto, para ter acesso a essa divulgação é necessário o cadastro do estabelecimento no “app” e a partir disso escolher um plano. Segundo o Site do iFood (2021), o plano “iFood Entregas”, além de conter todos os benefícios do plano básico que inclui a sua loja no app do iFood, a entrega pela sua loja, gestor de pedidos e ferramentas de marketing. Também inclui entrega com parceiros iFood, rastreamento de entrega em tempo real, tecnologia para gestão de tempo de preparo e entrega, atendimento iFood até a entrega e seguro contra fraudes. Este plano apresenta algumas taxas, como a de 23% de comissão sobre pedidos delivery e 3,2% para pedidos pagos via iFood. Além disso, o restaurante que fatura acima de R\$1.800,00 ao mês, tem uma mensalidade cobrada pelo aplicativo que pode atingir R\$130,00.

De acordo com o termo de condições de uso do iFood para entregadores (2020), a plataforma digital sugere que os interessados voluntariamente se cadastrem no aplicativo, e coloca-se como agente intermediário entre os “estabelecimentos parceiros”. Os entregadores, podem compartilhar a atividade de entrega de produtos através de distintos modais, por exemplo: bicicleta, motocicleta, patinete, a pé, etc. O valor do serviço prestado varia de acordo com a região, a forma de entrega e o dia da semana. A remuneração está em torno da coleta da mercadoria no estabelecimento, com um valor mínimo de R\$6,00 e a cada 1 km rodado é mais R\$1,50, entre as rotas podem surgir novos pedidos e consequentemente a quantidade de entregas também aumenta, porém não ocorre remuneração pela quantidade de pedidos, e sim, pelos kms rodados por cada entregador, mantendo o baixo valor a ser pago pelo serviço prestado, apesar do

PROMOÇÃO



APOIO





trabalho ter aumentado, devido ao sistema abusivo proposto através do aplicativo. Antunes e Filgueiras (2020), assinalam que este seria um discurso empresarial de propagar que os seus entregadores são seus clientes, ao processarem e transmitirem dados que subordinam os trabalhadores a um maior nível de exploração de sua força de trabalho.

Termos abusivos no contrato, como na cláusula quarta - Obrigações e Responsabilidades, presentes nos termos e condições de uso, que competem uma série de deveres que ferem a dignidade do trabalhador. A destaque, se colocam:

1. Responder por qualquer dano causado aos produtos dos Estabelecimentos Parceiros que forem por ele entregues aos Clientes Finais, exonerando o iFood de toda e qualquer responsabilidade neste sentido e se comprometendo a ressarcir o Cliente Final, o Estabelecimento Parceiro e/ou o iFood de todos os danos e/ou prejuízos que este(s) venham a sofrer em decorrência de ação e/ou omissão do Entregador;
2. Indenizar o iFood, suas filiais, coligadas, controladoras, controladas, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados por quaisquer danos, prejuízos, responsabilização, reclamações, processos, perdas, demandas ou despesas, incluindo, mas não se limitando a isso, honorários advocatícios, custas judiciais e ônus de sucumbência decorrentes da utilização indevida da Plataforma;
3. Disponibilizar os ativos, equipamentos técnicos e operacionais necessários para a realização das Atividades de Entrega, de acordo com a legislação aplicável, tais como, mas não se limitando a isso, veículo, jaqueta, luva, capacete, mochila e/ou baú, arcando com todas as despesas, custos, taxas, tributos e contribuições referentes a estes equipamentos; (TERMOS E CONDIÇÕES DE USO IFood PARA ENTREGADORES, 2020).

Dessa forma, os entregadores trabalham de forma autônoma, uma vez que, a plataforma não se responsabiliza por nenhuma perda, dano ao patrimônio ou entrega, ou seja, todos os prejuízos decorrentes das atividades relativas ao serviço e a exposição laboral é atribuída ao entregador. Essa forma de trabalho, “não sujeita a regulação protetiva [...], tem desempenhado para legitimar [...] e acentuar a falta de limites à exploração do trabalho e à precarização de suas condições”, conforme sinalizou Antunes e Filgueira (2020, p. 60).

O consumidor, por sua vez, recebe os valores do produto de maneira mais cara devido à cobrança de serviço das vendas realizadas. O início da inflação se inicia a partir da taxa de uso do restaurante, gerando um aumento do preço de seus

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



produtos para obter maior lucro em suas vendas, já que parte do lucro é destinado a empresa iFood. Além disso, o iFood também calcula as taxas sobre a retirada de pedido, a entrega para o cliente e a distância percorrida pelo entregador, acarretando aumento no preço final do produto que é repassado ao consumidor.

E desta forma, as plataformas digitais como o iFood, lucram por meio da relação dos três componentes apresentados, a qual coloca-se como intermediária entre os estabelecimentos e clientes, e tornaram-se um dos principais giros de mercado no período da pandemia. Entre os pontos levantados aqui, a uberização enfoca a definição de trabalhadores “*just-in-time*”, que corresponde de acordo com a demanda de seu público, gerenciamento de algoritmo e autogestão subordinado, que podem ser considerados conceitos de individualização do trabalhador, que torna-se autogerenciado e dependem de seus próprios custos para realizar seu serviço/labor, mas sempre à disposição das plataformas, já que as entregas das mercadorias tem como proposta a diminuição de tempo. O trabalho exercido pelo entregador está em volta da remuneração exclusiva pelo tempo despendido na execução do serviço de delivery.

É preciso refletir sobre onde a empresa está inserida no atual sistema capitalista industrial, que tem como objetivo potencializar lucros provenientes da taxa em serviços, colocando trabalhadores à margem de direitos que deveriam ser garantidos, porém por falta de oportunidade no mercado de trabalho e escassez de métodos que possam garantir seu sustento financeiro, vulnerabiliza o proletariado com a falta de regulamentações que abarque direitos trabalhistas, desta forma, o trabalhador não tem como responder a estas investidas do capital.

Além do mais, exige-se uma alta qualificação dos entregadores e boas avaliações de clientes sobre os postos de trabalho, em contrapartida dá ênfase ao trabalho digital e tecnológico, onde o maior ou único contato com a empresa será somente via online. Esse novo conjunto de termos exploratórios que estão presentes nos contratos, os quais não são regulamentados, são o que Antunes (2020) chamou de “véu ideológico”, que acaba por obliterar a capacidade de dar

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



uma vida digna a humanidade, transformando o indivíduo em um proletariado de si mesmo.

3 A REFORMA TRABALHISTA E A NÃO SOLUÇÃO AO DESEMPREGO: FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS DO TRABALHADOR E AUMENTO DO TRABALHO INFORMAL POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

Em virtude do que foi colocado em debate, é essencial pensar o perfil desses trabalhadores, para melhor compreender o universo aqui apresentado. Segundo as análises apresentadas pelo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), realizada em 2022, os trabalhadores que estão inseridos na indústria digital na categoria de entregadores, apresentam-se de maneira explícita, onde os números em divisão de gênero estão em 94,94% representados por homens e 5,06% por mulheres. Expõe, a partir desses indicadores, que a concentração de entregadores na faixa de 20 a 29 anos é de cerca de 38%. Quanto ao recorte de raça, a pesquisa apresenta que cerca 60% de entregadores são autodeclarados negros e 38% de brancos (IPEA, 2022).

Diante disso, é necessário compreender que historicamente, a população negra sempre esteve inserida no mercado de trabalho em posições subalternas, informais e precários, devido aos processos ainda recorrentes do período da escravatura, e durante todo o desenvolvimento trabalhista esteve presente principalmente no mercado informal e sem leis que buscasse abranger, suprir ou erradicar os danos causados a partir do colonialismo.

Dessa forma, uma das leis criadas que abrangem direitos trabalhistas foi na velha república, através da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943, que de acordo com Mello (2020) foi alterada com a Reforma Trabalhista em 2017, aprovada por meio da Lei nº 13.467, que provocou mudanças estruturais nas relações de trabalho, pois neste momentos de crise, as investidas neoliberais veem

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



um espaço favorável para os desmontes de direitos sociais e trabalhistas, e o trabalhador negro acaba por ter um aumento em sua condição de subalternidade.

Partindo dessa ótica, é possível, em primeiro lugar, a nível nacional, notar-se que nos últimos anos houve um retrocesso em relação às leis trabalhistas. Por exemplo, a reforma trabalhista de 2017 que resultou na alteração da CLT por meio da Lei nº13.467, que surge como proposta de redução do desemprego gerados pela crise econômica de 2014.

A reforma trabalhista de 2017, propôs alterações em aspectos significativos da CLT, como o enfraquecimento da representação sindical, já que deixa de ser obrigatória a sua contribuição, enfraquecendo um importante mecanismo de defesa de seus direitos e exigências pelos próprios trabalhadores. Atrelado a isto, o fomento aos acordos individuais ilude o proletariado pela armadilha da flexibilidade na relação empregador-empregado, pois torna-se cada vez mais enfraquecido e subjugado pela própria hierarquia que individualiza e fragmenta a classe trabalhadora. A reforma também apresenta a ampliação das formas de contrato; maior segurança jurídica para o empregador; altera a jornada de trabalho; o parcelamento de férias, entre outros (BRASIL, 2017).

Entretanto, a reforma não cumpriu seu objetivo, pois a falta de empregos se manteve em alta nos anos seguintes e durante a pandemia se intensificou. Constata-se que apenas a flexibilização da lei não garante mudanças para a geração de empregos no país, restando como alternativa de renda a inserção em empregos informais, nota-se que a uberização do trabalho é fortalecida nos moldes de políticas que enfraquecem o poder do Estado, uma vez que,

Além da transferência de riscos e custos para os trabalhadores eufemisticamente chamados de “parceiros”, “colaboradores”, e mesmo “empreendedores”, a reforma trabalhista assegura que essas empresas possam dispor de uma mão de obra sem limites de jornada de trabalho, sem direitos a férias e outras proteções (LIMA; BIRDI, 2019, p. 337).

A Lei nº 12.009 de 29 de julho de 2009, que “regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta”, apresenta no art. 6º que “a pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de motofrete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade” (BRASIL, 2009). Porém, de acordo com o termo de compromisso do iFood (2020) a atividade de entrega, bem como quaisquer perdas, prejuízos e/ou danos decorrentes ou relativos a tal atividade são de responsabilidade exclusiva dos entregadores, sendo esta uma das contradições encontradas em meio a dinâmica entre capital e sociedade.

Assim, o entregador é compreendido enquanto trabalhador autônomo, pois não possui vínculo empregatício e assume os riscos da profissão, como assaltos, acidentes, doenças e fraudes que ocorrem em cartões clonados, dentre outros fatores que particularizam o cotidiano de quem exerce esta atividade, as quais estão relacionadas a velocidade, intensidade e extensão da jornada de trabalho não fixa.

Portanto, revela-se que a estratégia da empresa iFood em se manter apenas como uma plataforma digital de entregas online, em que firma parcerias com entregadores e estabelecimentos, está permeada de contradições e mecanismos que buscam se desvincular da responsabilidade que deveria estar atribuída à mesma, e a figura do patrão é camuflada pela estratégia da intermediação da plataforma entre a relação estabelecimento-entregador, gerando distanciamento nas relações trabalhistas, pois não tem uma relação firmada entre patrão e empregado.

Esta nova configuração do trabalho está diretamente ligada ao excedente de mão de obra, que condiciona o trabalhador a empregos permeados por um quadro de precarização laboral e descobertos pela proteção de leis trabalhistas, e os mesmos se veem na obrigação de aceitar essas condições em prol de sustentar seus meios de vida. Na medida em que esses trabalhadores podem ser facilmente substituídos por outros e a empresa ao substituí-los não sai prejudicada, pois como mencionado anteriormente, os direitos dos trabalhadores são suprimidos por contratos de parceria entre ambas as partes. Sendo assim, verifica-se que o capital

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



se revigora no esquema do exército industrial de reserva, que nas palavras de Marx:

Se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional (MARX, 2013 p. 858).

Na análise do trabalho, deve-se considerar a participação subjetiva sugerida pela lógica do jogo, principalmente quando essa lógica leva à intensidade e ampliação da jornada de trabalho. A ramificação existente nas atividades promocionais, para que os trabalhadores possam completar um certo número de corridas ou entregas em um dia e receber uma compensação adicional. Mesmo as promoções relacionadas ao número de horas de trabalho dos funcionários devem estar online em um horário específico ou em determinados dias da semana; o número de cancelamentos por funcionários e o número de viagens concluídas por hora em determinado período pela empresa de aplicação. Também, essas promoções podem ser vinculadas a locais específicos para que os trabalhadores possam ir às regiões determinadas pela empresa.

Consoante a isso, Abílio (2020) afirma que o termo mais adequado para os funcionários de aplicativos é “autogerenciamento subordinado”, isto é, esses trabalhadores não podem ser considerados “auto empreendedores” porque não exerceram nenhuma inovação ou criatividade no seu trabalho, nem elaboraram um “plano de negócios” no qual tenham autonomia sobre os preços dos serviços, apenas executam um trabalho “mecânico”, corresponde ao modus operandi de receber uma sinalização de pedido via aplicativo, buscá-la e efetuar entrega.

PROMOÇÃO



APOIO



4 CONCLUSÃO

O fato social apresentado a partir da falta da presença do Estado como mediador na relação entre patrão e empregado, na era digital, expõe a ausência da justiça que não está incorporada nas regulamentações relacionadas às novas formas de trabalho por meio de plataformas digitais.

Em um contingente pandêmico, o qual ocorreu a intensificação da busca e a necessidade desses meios como forma de sobrevivência, destacados nas reflexões apresentadas acima, o encontro entre os interessados não ocorre para além do dispositivo móvel, aponta a necessidade de uma maior regulamentação intervencionista do Estado, e não somente o contrato entre as duas partes interessadas, já que a arbitrariedade das empresas prevalece, devido ao fato da existência de uma reserva de trabalhadores que buscam melhorias em suas condições de vida, por meio da manutenção da mesma e de sua realidade, condicionam-se na busca pela sobrevivência, acatando a contratos de termos e usos que podem trazer prejuízos a parte mais fraca do acordo, o trabalhador, a plataforma com sua logística dispõe de serviços que conectam as redes restaurantes, e possibilitam ao entregador vender, também, sua força de trabalho.

A partir dos indicativos ressaltados, é importante pensar na transformação do mercado digital no mundo do trabalho, ao ressaltar quem está na linha de frente dos serviços prestados, o perfil dos trabalhadores, que são em sua maioria de homens jovens e negros, enfatiza um público, que está mais sujeito a vulnerabilidades da sociedade por vieses estruturais de raça e renda, e demonstram protuberantemente a busca por uma renda não apenas complementar, mas na maioria das vezes como único método de subsistência no cotidiano social, ao ponto do trabalhador submeter-se a condições exaustivas e carga-horárias prolongadas de trabalho que podem trazer riscos a sua saúde física e mental, pois estão inseridos em um sistema que não se podem cometer erros, por estarem sujeitos a constante avaliação de outrens a respeito de seu comportamento, modo de falar, tempo de entrega, entre outros, estão sujeitos a serem imediatamente desligados da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



plataforma a partir das avaliações realizadas por clientes, visto que o método de parceria é via online.

As condições às quais os entregadores estão expostos não são consideradas pertinentes para a indústria tecnológica, que se favorece a partir da mais-valia gerada no início, meio e fim dos serviços prestados pelos trabalhadores em geral, desde a ligação com o restaurante e sua mão-de-obra, passando pelo entregador, até o cliente que solicitou a entrega da mercadoria.

Dessa forma, como saída para além de empresas já privatizadas, o Estado pode e deve adentrar ao mercado com novas estruturas de intervenção que possam garantir uma maior eficiência nas condições dos trabalhadores da era digital, os quais estão inseridos em um sistema capitalista que está em constante transformação, visando o lucro dos grandes empresários e donos do capital.

É importante ressaltar a necessidade de construir ferramentas estatais que vislumbram a autonomia do cidadão brasileiro, com prioridade para minorias que foram sobrepostas pelo interesse do capital ao longo dos anos, e fortalecendo as instituições sindicais, compreendendo que as empresas de plataformas digitais não são e nem devem ser as únicas favorecidas em contratos, os trabalhadores necessitam que as regulamentações sejam pensadas a partir das demandas coletivas da categoria e para além delas.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização e Juventude Periférica: Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho.** Novos estudos CEBRAP, v. 39, p. 579-597, 2021.

ANTUNES, R. **Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0.** IN. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0;** Org. Ricardo Antunes. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** IN. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0;** Org. Ricardo Antunes. São Paulo: Boitempo, 2020.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm . Acesso em: 30 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.009, de 29 de Julho de 2009.** República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12009.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

CEBRAP. Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. **Mobilidade urbana e logística de entregas [livro eletrônico] : um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos.** 1. ed. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Estudo-Cebrap-Amobitec.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2023.

iFood. **Cadastre Seu Restaurante no iFood.** 2021. Disponível em:

https://parceiros.ifood.com.br/restaurante?network=g&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=ifood_br_b2b_g-search-brand_aon_branded&utm_content=620175349828&utm_term=ifood%20cadastro-b&gad=1&gclid=Cj0KCQjwy9-kBhCHARIsAHpBjHhCTHU6ZHMefAQwo3x01xIUqEzz1nvFzBbEMm9aP5Zfl_9_liWdFZ0aApo5EALw_wcB. Acesso em: 01 jun. 2023.

iFood. **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO IFOOD PARA ENTREGADORES.** 2020. Disponível em:

<https://entregador.ifood.com.br/wp-content/uploads/2020/03/TERMOS-E-CONDICOES-DE-USO.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ministério do Trabalho. **Mercado de trabalho: Conjuntura e análise.** v.71, n.0, abr.2021. Brasília: Ipea: Ministério do Trabalho, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10658/1/bmt_71_trabalho.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

LIMA, Jacob Carlos; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. **Caderno CRH**, v. 32, p. 325-342, 2019.

MARX, K. O Capital - Livro I – **crítica da economia política: O processo de produção do capital.** Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



MELLO, L. G. **Reforma trabalhista e desproteção social: um dever negro do mundo.** Revista da ABET, v. 19, n. 1, Janeiro a Junho de 2020.

SOUSA, N. **Impactos do Covid -19 e o mundo do Trabalho: Precarização, uberização e o agravamento da crise econômica e social.** Relatório Especial: Impactos da crise pandêmica e econômica no mercado de Trabalho. Observatório Paraense do Mercado de Trabalho (OPAMET). Belém, Fev. 2021. p.1- 46. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1RBcKn7PqsfbAlJI0mp6e_5o6ZZmWbBDO/view. Acesso em: 01 jun. 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

